



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 446/2026
Data: 17/03/2026 - Horário: 14:40
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Denomina “Rodovia Benedito de Lira” o trecho da Rodovia AL-485 que liga o Município de São Sebastião ao Município de Feira Grande, no Estado de Alagoas.

Art. 1º - Fica denominado “Rodovia Benedito de Lira” o trecho da Rodovia AL-485 que liga o Município de São Sebastião ao Município de Feira Grande, no Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, EM 22
DE Dezembro DE 2025.**

FERNANDO SOARES PEREIRA
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA

FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar justa homenagem ao senhor Benedito de Lira, figura pública de grande relevância para o Estado de Alagoas e para o desenvolvimento da região agreste.

Benedito de Lira construiu uma trajetória política marcada pelo compromisso com o progresso do Estado, tendo exercido importantes mandatos como Deputado Federal, Senador da República e Prefeito, sempre atuando em defesa do desenvolvimento econômico, da infraestrutura e da melhoria da qualidade de vida da população alagoana.

Ao longo de sua vida pública, Benedito de Lira contribuiu significativamente para o fortalecimento de políticas públicas e investimentos estruturantes, especialmente em áreas estratégicas como infraestrutura viária, desenvolvimento regional e geração de oportunidades para os municípios do interior.

A denominação do trecho da Rodovia AL-485, que liga os municípios de São Sebastião e Feira Grande, representa uma forma de reconhecer sua dedicação ao Estado de Alagoas e perpetuar sua memória como líder público comprometido com o desenvolvimento regional.

Dessa forma, a presente iniciativa busca registrar de maneira permanente o reconhecimento do povo alagoano à sua contribuição histórica.

Diante da relevância da homenagem proposta, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, EM 22
DE Dezembro DE 2025.


FERNANDO SOARES PEREIRA
Deputado Estadual